

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1370/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Considerando a autorização solicitada, pela ABRAÇO – Associação de Pessoas com VIH-SIDA, para angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu X Peditório Nacional;

Nos termos do disposto na alínea *g*) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea *a*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Autorizar a ABRAÇO – Associação de Pessoas com VIH-SIDA, pessoa colectiva n.º 503 170 151, com sede na Rua Portugal Durão, n.º 66-A, 1600-187, Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu X Peditório Nacional, que decorrerá nos dias 1 a 4 de Dezembro de 2005.
2. O número da conta onde serão depositadas as quantias angariadas é, segundo informação da instituição requerente, o 185.10.000542-9, da instituição de crédito bancário – Montepio Geral.
3. A entidade ora autorizada a realizar o presente peditório, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

21 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.